



**DECRETO Nº. 317/2021,
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Declara estado de calamidade pública no Município de Boa Vista do Tupim, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, e suas variantes, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, o andamento da vacinação, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública em todo o território do Município de Boa Vista do Tupim para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus), e suas variantes.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim – BA, 03 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal